

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Ras: 1) Vanildo Nogueira de Moura - Granja Venda Nova - Vitoria, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Piranha/MG, PA nº 5367/2021, Classe 2; 2) Laticínios Monte Celeste Ltda - Laticínios Monte Celeste, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envasamento de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envasamento de leite fluido, São Geraldo/MG, PA nº 5396/2021, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1615640 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Elio Rocha de Oliveira, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Cataguases/MG, PA nº 952/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/03/2028; 2) Vanildo Nogueira de Moura - Granja Venda Nova - Vitoria, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Piranha/MG, PA nº 5367/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/03/2022.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1615639 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada - Las Cadastro: *Bruna Gontijo (11****24)/Fazenda Berrador - Mat. 12.334 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia férrea da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal - Carmo do Paranaíba/MG - Protocolo nº 54806603/2019, Classe 2; Válida até 04/04/2029, do responsável: Bruna Gontijo (11****24)/Fazenda Berrador - Mat.12.334, CPF/CNPJ nº 32.200.***.96, para o novo titular: Edson Antônio Gontijo 35*****63. *Galvani Indústria Comércio E Serviços S/A - Postos revendedores, postos e pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação-Serra do Salitre/MG - Protocolo nº 72119240/2019. Classe 2; Válida até 09/08/2029, do responsável: Galvani Indústria Comércio e Serviços S/A, CPF/CNPJ nº 00.5**.***.13, para o novo titular: Salitre Fertilizantes Ltda, CPF/CNPJ nº 43.0**.***.15. (a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga.

Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba

30 1615697 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.686, DE 30 DE MARÇO DE 2022. Altera a Deliberação Copam nº 1.555, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º - O item 1 da alínea "a" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.555, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II – (...)

a) (...)

1 – Titular: Eduardo Augusto Nunes Soares".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 30 de março de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

30 1615641 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Concomitante LAC 1 (LOC): *Cláudio Marques Braga Araújo/Fazenda São Mateuzinho. - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; ponto de abastecimento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Ibiá/MG - PA SLA nº. 6114/2021. - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro.

30 1615664 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Ligas de Alumínio S.A LIASA, Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e pilha de rejeito/estope de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Vargem Grande do Rio Pardo/MG, PA nº 5505/2021 ANM 831.103/2008, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1615750 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: - (LAC2) - Licença de Operação Corretiva: 1) SADA BIO-Energia e Agricultura Ltda., fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool, linhas de transmissão de energia elétrica, base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos

flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil, Jaiá/MG. PA/nº 10397/2006/018/2019, Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 30/03/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1615704 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Shigueo Shimada/Fazenda Nova Esperança, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Jequitinhonha/MG, Protocolo nº 4866/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas.

30 1615524 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Orica Brasil Ltda., fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e esporte e fôsforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Itatiaiuçu/MG, Processo nº 1377/2022, classe 3.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Prévia (LAC2): 1) Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Sabará/MG, PA nº 35918/2014/001/2015, Classe 4. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) R.D.M.C - Fornecedora de Areia Ltda, lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia, Rio Acima/MG, Processo nº 3791/2021, DNPM nº 831.800/2001, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares.

2) Alcântara Participações Ltda, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Sarzedo/MG, Processo nº 5155/2021, classe 3. Motivo: caracterização incorreta do empreendimento pelo empreendedor.

3) Palmeiras Empreendimentos Agropecuários Ltda, avicultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despollamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; formulação de rações, balançadeiras e de alimentos preparados para animais; compostagem de resíduos industriais, Paraopeba/MG, Processo nº 5578/2020, classe 2. Motivo: caracterização incorreta do empreendimento pelo empreendedor.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) PDV Sada Transportes e Armazéns, estação de tratamento de esgoto sanitário, Igarapé/MG, Processo nº 4343/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/03/2022. 2) Caesp Caldeiraria, Estruturas Metálicas e Projetos Ltda., jateamento e pintura e fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treliços de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Matozinhos/MG, Processo nº 4940/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/07/2023.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) PDV Sada Transportes e Armazéns, estação de tratamento de esgoto sanitário, Igarapé/MG, Processo nº 4343/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/03/2022. 2) Caesp Caldeiraria, Estruturas Metálicas e Projetos Ltda., jateamento e pintura e fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treliços de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Matozinhos/MG, Processo nº 4940/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/07/2023.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Reciclagem Interlagos Ltda., reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 4680/2021, Classe 3. Motivo: verificou-se que a atividade "F-01-09-05", com área útil de 0,5 ha, classe 2, não figurava no escopo do Certificado nº 2196 logo não acobertado e não caracterizando ampliação e sim nova atividade. Entende-se que não foram adequadamente particularizados nos RAS todos os impactos relativos ao empreendimento e suas atividades conforme explanado no curso do parecer. Não foi mapeado adequadamente os principais impactos relacionados a este tipo de atividade que seria a geração de partículas atmosféricas - poeira fugitiva.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna pública a convalidação da decisão emitida pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas quanto ao requerimento da Licença Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Reciclagem Interlagos Ltda., reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 4680/2021, Classe 3. Motivo: verificou-se que a atividade "F-01-09-05", com área útil de 0,5 ha, classe 2, não figurava no escopo do Certificado nº 2196 logo não acobertado e não caracterizando ampliação e sim nova atividade. Entende-se que não foram adequadamente particularizados nos RAS todos os impactos relativos ao empreendimento e suas atividades conforme explanado no curso do parecer. Não foi mapeado adequadamente os principais impactos relacionados a este tipo de atividade que seria a geração de partículas atmosféricas - poeira fugitiva.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi deferido o arquivamento da licença ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Reciclagem Interlagos Ltda., reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 4680/2021, Classe 3. Motivo: verificou-se que a atividade "F-01-09-05", com área útil de 0,5 ha, classe 2, não figurava no escopo do Certificado nº 2196 logo não acobertado e não caracterizando ampliação e sim nova atividade. Entende-se que não foram adequadamente particularizados nos RAS todos os impactos relativos ao empreendimento e suas atividades conforme explanado no curso do parecer. Não foi mapeado adequadamente os principais impactos relacionados a este tipo de atividade que seria a geração de partículas atmosféricas - poeira fugitiva.

(a) Fernando Baliani da Silva - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi deferido o arquivamento da licença ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Reciclagem Interlagos Ltda., reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 4680/2021, Classe 3. Motivo: verificou-se que a atividade "F-01-09-05", com área útil de 0,5 ha, classe 2, não figurava no escopo do Certificado nº 2196 logo não acobertado e não caracterizando ampliação e sim nova atividade. Entende-se que não foram adequadamente particularizados nos RAS todos os impactos relativos ao empreendimento e suas atividades conforme explanado no curso do parecer. Não foi mapeado adequadamente os principais impactos relacionados a este tipo de atividade que seria a geração de partículas atmosféricas - poeira fugitiva.

</